

Brasília, fevereiro de 2020

Renovação Cadastral dos Dependentes Universitários

Prezado(a) beneficiário (a),

A Postal Saúde deseja-lhe um Feliz Ano de 2020 e aproveita para informar que o prazo para a **Renovação Cadastral dos Dependentes Universitários** prosseguirá até **31 de março de 2020**.

Para que o processo ocorra da melhor maneira possível, passamos as orientações a seguir.

Para os dependentes filhos/enteados que já efetuaram a primeira renovação do cadastro como “dependentes universitários após os 21 anos de idade”, solicitamos que nos encaminhe os seguintes documentos referentes à renovação do semestre 01/2020:

- **FOP 276** - Termo de Renovação de Dependentes Filho(a)/Enteado(a) Maior Inválido; Filho(a)/Enteado(a) Universitário Maior de 21 Anos e Menor de 24 Anos de Idade do Plano CorreiosSaúde II; (disponível no sítio da Operadora: <http://www.postalsaudade.com.br/manuais-tabelas-de-cobertura-e-formularios>)
- **Declaração de matrícula no início do semestre** (semestre 01/2020)

A apresentação da documentação acima é obrigatória e a ausência de qualquer um dos documentos acarretará a condição de “dependente não renovado”.

Lembramos que os cursos técnicos, profissionalizantes e/ou de especialização não configuram como ensino superior de 3º grau.

Cadastros bloqueados ou cancelados

No caso dos dependentes filhos/enteados que tenham completado 21 anos de idade e estejam com cadastro bloqueado ou cancelado — por atingirem a idade limite — é necessário o envio da documentação completa para obter a condição de dependente no plano, conforme prevê o Regulamento do CorreiosSaúde II.

Confira os documentos obrigatórios:

- **FOP 276** - Termo de Renovação de Dependentes filho(a)/enteado(a) maior inválido; filho(a)/enteado(a) universitário maior de 21 anos e menor de 24 anos do Plano CorreiosSaúde II (disponível no site da Operadora: <http://www.postalsaudade.com.br/manuais-tabelas-de-cobertura-e-formularios>)
- **Declaração de matrícula no início do semestre** (semestre 01/2020)
- **RG**
- **CPF**
- **Sentença judicial** nos casos de comprovação de reconhecimento de paternidade ou adoção.

Brasília, fevereiro de 2020

Canais para envio da documentação

Quando se tratar apenas de mudança de endereço, e-mail e telefone, a atualização cadastral poderá ser feita pelo **0800 - 888 8116** (Central de Atendimento ao Beneficiário).

Quando se tratar de atualização de outros dados, os documentos devem ser enviados por meio dos seguintes canais:

- **E-mail:** universitarios@postalsaudade.com.br
- **Caixa Postal** 9555, CEP: 70.040-976 / Brasília-DF ou
- **Filial da Postal Saúde** mais próxima de sua localidade (presencialmente, portando os documentos originais).

É importante destacar que a falta de manifestação do beneficiário no prazo previsto (**31 de março de 2020**) acarretará a suspensão do benefício, até as devidas comprovações.

Validade dos cadastrados renovados no 2º semestre de 2019

Os cadastros renovados no 2º semestre de 2019 têm validade até **28/02/2020**. Entretanto, em virtude da prorrogação da campanha de 2019, os cadastros com essa data de validade também poderão ser prorrogados, caso necessário, a depender do volume de documentos recepcionados pela Operadora.

OBS: Ressaltamos que a prorrogação desses cadastros acarretará cobrança de mensalidade (segundo o período prorrogado), além de cobrança por utilização do benefício nesse período, se houver.

Caso o beneficiário discorde da prorrogação do cadastro, deverá solicitar o cancelamento do dependente, para evitar as cobranças de mensalidade e de utilização do plano. A solicitação deve ser feita por meio dos seguintes canais:

- **Central de Atendimento:** 0800 888 8116
- **E-mail:** exclusao@postalsaudade.com.br
- **Filial da Postal Saúde** mais perto de sua localidade.

Lembramos que os procedimentos para a elegibilidade dos dependentes universitários no plano de saúde mencionados nesta carta estão descritos no **Regulamento do CorreiosSaúde II** (Capítulos 4 e 5, que tratam da Inclusão dos Beneficiários e do Cadastramento de Beneficiários no plano de saúde, respectivamente).

Contamos com a sua compreensão e aguardamos a documentação solicitada até o prazo estipulado:
31 de março de 2020.

Atenciosamente,



Edivaldo Fortunato Pereira

Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes